



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER LEGISLATIVO

Lei Complementar nº.....116/2.008.

Processo nº.....182/2.007.

Aprovado em.....23.01.2.008.

"Emenda Aditiva ao Projeto de Lei "Código Tributário Municipal e a Lei Complementar nº. 110/2.007", .

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **APROVA** a presente Lei.

Artigo 1º. - Os Débitos não Tributários inscritos ou não em Dívida Ativa, prescrevem em 03(três) anos.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo aos débitos já existentes.

Sala das Sessões, em 23 de Janeiro de 2.008.


Mohamad A. R. Abdallah
Presidente

RECEBEMOS

EM 19 de 02 de 2008
11:40 hs Elise

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
Bairro Dom Bosco - CEP: 79300-000
Corumbá - MS